



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 261/2025.

Monte Santo de Minas, 31 de outubro de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que estude a possibilidade de conceder licença paternidade pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do nascimento do(a) filho(a) aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do período de licença paternidade representa um importante avanço nas políticas de valorização dos servidores e de fortalecimento da convivência familiar, especialmente nos primeiros dias de vida da criança, que são fundamentais para o estabelecimento de vínculos afetivos e para o apoio à mãe no período pós-parto.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XIX, assegura o direito à licença paternidade, cujo prazo pode ser ampliado por meio de legislação específica, de acordo com a realidade e as possibilidades de cada ente federativo.

Dessa forma, a presente solicitação busca adequar o Município às boas práticas já adotadas em diversas administrações públicas em todo o país, que reconhecem a importância do envolvimento do pai nos cuidados iniciais com o recém-nascido e no fortalecimento do núcleo familiar.

Nestes termos, pede deferimento.


Hugo Zotti Rocha
Vereador